

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
COARACI

*Prefeitura Municipal
de*
COARACI

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO Nº 7358 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO CANDIDATOS

DECRETO Nº 7359 - EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 7360 - LICENÇA PREMIO

DECRETO Nº 7361 - LICENÇA PREMIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 37 - REVOGA

PORTARIA Nº 38 - REVOGA

PORTARIA Nº 39 - RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTO

DECRETO

DECRETO Nº 7358 - DESINCOMPATIBILIZAÇÃO CANDIDATOS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7358 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDORA MUNICIPAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei Complementar nº 64/90 (Lei de Inelegibilidade).

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Ficam **DESINCOMPATIBILIZADOS** dos Cargos e Funções os Servidores, abaixo relacionados, para fins de concorrer a Cargos Eletivos nas Eleições Municipais de 15 de novembro de 2020, de acordo com os protocolos de solicitação e em conformidade com a Legislação Eleitoral Vigente:

Nº	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
1	ADRIANA FABIOLA ALMEIDA GOMES	2403	TÉCNICA DE ENFERMAGEM
2	ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	2589	ODONTÓLOGO
3	CAMILA ROSA DA SILVA	1925	RECEPCIONISTA DE CONSULTÓRIO
4	CREOMAR GONÇALVES DA SILVA	2858	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
5	DANIELLA FEITOSA DE SANTANA	2139	PROFESSORA
6	DIMERCIA SOUZA PEREIRA	175	DIRETORA ESCOLAR
7	EDNALVA NUNES DE SOUZA	1441	COORDENADORA PEDAGÓGICA
8	GENILDA SANTOS CINTRA	2088	AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE
9	GENILDO FERREIRA DE CASTRO	1996	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
10	GILSON MOREIRA	1685	PROFESSOR
11	JOCIANE SANTOS SILVA	1788	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

12	JOCIMAR SANTOS DA SILVA	1861	AUXILIAR DE SECRETARIA ESCOLAR
13	JOSÉ CARLOS DOS SANTOS	1848	AGENTE DE ENDEMIAS
14	JOSÉ FERNANDES SALES	1940	GUARDA CIVIL MUNICIPAL
15	JOSÉ RUY CASTRO DOS SANTOS	488	ODONTÓLOGO
16	KASSIO SOUSA DOS SANTOS	5648	ENFERMEIRO
17	KAYARA DANTAS CASTRO DOS SANTOS	2478	ENFERMEIRA
18	MARCOS VINICIUS PAIXAO SANTOS	2049	GUARDA URBANISTICO
19	MARIA ALICE NUNES NASCIMENTO	1396	DIGITADORA
20	MARIA DAS GRAÇAS SANTANA	1062	ASSISTENTE SOCIAL
21	MARIA LUCIANA FARIAS SANTOS	2358	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
22	NABSON GÓES BATISTA	2344	ASSISTENTE SOCIAL
23	NUBIA SILVA FERREIRA SALES BORGES	2545	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
24	PATRICIA BRANDÃO LEAL	1184	REGENTE DE CLASSE
25	PAULO ROBSON SANTOS	816	PROFESSOR MESTRE
26	SEBASTIÃO DE JESUS	2621	PORTEIRO
27	SELMA QUINTO DOS SANTOS	406	PROFESSOR ESPECIAL E-20HS
28	SIRLECIA DE JESUS SILVA	2059	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
29	WAGGNER ANTONIO ALVES DOS SANTOS	2256	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
30	WALTER FARIAS FILHO	1296	JARDINEIRO

ARTIGO 2º - Os Servidores referidos no artigo anterior deverão apresentar no setor pessoal a Ata da Convenção com a indicação de seu nome para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais deste ano até o dia 17 de setembro de 2020, sob pena de revogação da presente licença.

ARTIGO 3º - No caso de indeferimento do seu registro de candidatura pela Justiça Eleitoral, o Servidor tem o dever de imediatamente informar tal fato ao setor pessoal, com o retorno imediato às suas funções, sob pena de responsabilidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI(BA), EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

PREFEITO MUNICIPAL

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.**

DECRETO Nº 7359 - EXONERAÇÃO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7359 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

EXONERA SEVIDORES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 65 inciso VI da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - EXONERAR os seguinte servidores municipais:

SERVIDOR	FUNÇÃO
GIVANILDO SANTANA DA CRUZ	AGENTE SOCIAL FC V
DERISVALDO ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE TRANSPORTE FC III
NIVALDINO SOUZA	CHEFE DO D.M.E.R. FC VI
NÚBIA SILVA FERREIRA SALES BORGES	ASSESSOR TÉCNICO FC VII
JOCIMAR SANTOS DA SILVA	TÉCNICO DE PROGRAMAS ESPECIAIS FC V

ARTIGO 2º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI (BA) EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.

DECRETO Nº 7360 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7360 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2696 de 28 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder ao servidor **ADILSON SANTOS MENDES**, Mecânico, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo de: entre 06 de agosto de 2014 e 06 de agosto de 2019, que será gozada no período de 04 de agosto de 2020 a 04 de novembro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 04 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

DECRETO Nº 7361 - LICENÇA PREMIO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ: 14.147.474/0001-75

DECRETO Nº 7361 DE 14 DE AGOSTO DE 2020

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO
SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 65, Item VI, e artigo 79, parágrafo 2º, Inciso XX da lei Orgânica deste Município e protocolo de nº 2696 de 28 de janeiro de 2020.

CONSIDERANDO, ser um caso inadiável, cujo prazo legal de gozo ou fruição enquadra-se neste período, e sendo de caráter urgente e extraordinário por se tratar de saúde, no caso específico, ainda submetido para análise do gabinete e autorizado pelo chefe do executivo.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder à servidora **BARBARA MENDES FEITOSA**, Gari, 03 (três) meses de **Licença Prêmio**, referente ao período aquisitivo entre 05 de fevereiro de 2012 e 05 de fevereiro de 2017, que será gozada no período de 18 de julho de 2020 a 18 de outubro de 2020.

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos para 18 de julho de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI, 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

PORTARIA

PORTARIA Nº 37 - REVOGA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75**

PORTARIA Nº 37 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“REVOGA A PORTARIA Nº 013/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais QUE LHE CONFERE o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 13, de 27 de fevereiro 2018, que “Designa Funcionário para exercer a função de comandante da guarda municipal, e dá outras providências”, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de março de 2018.

Art. 2º O servidor **JOSÉ FERNANDES SALES** deverá retornar ao exercício do cargo de Guarda Urbanístico.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL**

**THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

PORTARIA Nº 38 - REVOGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 38 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

“REVOGA A PORTARIA Nº 030/2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais QUE LHE CONFERE o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica deste Município de Coaraci.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica revogada a Portaria nº 30, de 04 de junho de 2018, que “Designa Funcionária para exercer a função de Coordenadora de Recursos Humanos Municipal e dá outras providências.

Art. 2º A servidora **NUBIA SILVA FERREIRA SALES BORGES** deverá retornar ao exercício do cargo de Assistente Administrativa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI - BA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 - Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci - BA.

PORTARIA Nº 39 - RETORNO LICENÇA SEM VENCIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 14.147.474/0001-75

PORTARIA Nº 39 DE 14 DE AGOSTO DE 2020.

**“RETORNO DE SERVIDORA DE
LICENÇA SEM VENCIMENTO A PEDIDO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o item VI, artigo 65 da lei Orgânica deste Município e em conformidade com a Lei 802/2001 em seu artigo 88 § 1º.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - RETORNAR ao serviço servidora que esteve em gozo de licença para interesse particular, sem vencimento, concedida por meio de Portaria nº. 50 de 04 de outubro de 2018, a servidora **MARIA JOSÉLIA DE JESUS ANDRADE**, lotada na Secretaria de Saúde, no cargo de Técnica de Enfermagem, na data de 10 de Agosto de 2020.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARACI – BA, EM 14 DE AGOSTO DE 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JADSON ALBANO GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

THIAGO CARVALHO GONÇALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Juracy Magalhaes, 244 – Centro.
CEP: 45638-000. Coaraci – BA.